



Secretaria Adjunta Executiva de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT**

**Resolução da Comissão Intergestores Regional nº 021 de 10 de julho de 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação da realização do Evento de Educação Permanente em Saúde – OFICINA de Capacitação da Vigilância Epidemiológica em SINAN e TABWIN para a Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso – MT.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I- A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 200, inciso III que atribui ao SUS A competência de ordenar a formação na área da Saúde;**
- II- A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 14 que deverão ser criadas Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;**
- III- A Portaria nº 1996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;**
- IV- As Resoluções CIB/MT N°071, de 23 de julho de 2009 e N°282 de 11 de novembro de 2010, que dispõem respectivamente sobre a criação e recomposição da Comissão de Integração Ensino Serviço do Estado de Mato Grosso – CIES/MT;**
- V- A Resolução CGR Teles Pires N°002 de 01 de julho de 2009 que dispõe sobre a criação da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIES Regional Teles Pires do Estado de Mato Grosso.**



Secretaria Adjunta Executiva de Saúde  
Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT**

**VI- A Resolução CIR Teles Pires N° 052 de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino Serviço da Região Teles Pires - Estado de Mato Grosso**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Dispõe sobre a aprovação da realização do Evento de Educação Permanente em Saúde – OFICINA de Capacitação da Vigilância Epidemiológica em SINAN e TABWIN para a Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso – MT.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação.**

**Sinop – MT, 10 de julho de 2025.**

*Elaine Alves da Silva*

**Elaine Alves da Silva**  
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT

*Fátima Aparecida Malinski*

**Fatima Aparecida Malinski**  
Vice Presidente Regional do COSEMS/MT